

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 018/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 11762/2022**, referente a **contratação de empresa especializada na produção e realização de shows artísticos para atender as demandas dos eventos que serão realizados no Mês de Abril de 2023**, tendo em vista as fls. 02/04 do Procedimento Administrativo 3373/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000011/2023**.

Silva Jardim, 31 de março de 2023

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Mat. 8064/0

**ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053.2022 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, POR MEIO DA **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** COMO CONTRATANTE, E A **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS COMO PROGRAMAS ESPECÍFICOS

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato nº 053.2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a adesão da **Ata de Registro de Preço nº 61/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2022, Processo Administrativo 10347/2021 – Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ**, referente a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores, sem combustível e sem condutores, para atender demandas e necessidades das secretarias municipais, conforme Anexo II da Edital parte integrante e inseparável do Procedimento Administrativo 10347/2021 - **Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ e conforme Procedimento Administrativo 8748/2022 – Prefeitura Municipal de Silva Jardim**.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 671.472,00 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com o início em **07 (sete) de abril de 2023** e término previsto para **07 (sete) de abril de 2024**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta renovação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB - Empenho nº 000292/2023**, no valor de **R\$ 503.604,00 (quinhentos e três mil seiscentos e quatro reais)**, referente a 09 (nove) meses, devendo ser solicitado complemento de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 053/2022, celebrado em 07 (sete) de outubro de 2022.

Silva Jardim, 05 de abril de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior
SEMTRAN
Mat. 3156/9

**GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA
Contratada**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº **2020.03.05.005**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **SR. CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação bem como o reajuste com base no IGP-M com o índice de 1,86%, do Contrato de Locação nº 2020.03.05.005 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 838 – Apto 101 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total construída de 63,59m², visando à alocação do Arquivo Geral da Prefeitura.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 18.759,72** (dezoito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo pago o valor mensal de **R\$ 1.563,31** (um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com início em 21 (vinte e um) de março de 2023, e término previsto para 21 (vinte e um) de março de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMAD, Empenho nº 223/2023, no valor de **R\$ 15.633,10** (quinze mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), devendo a secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº **2020.03.05.005**, celebrado em 19 (dezenove) de março de 2020.

Silva Jardim, 21 de março de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Carlos Eugênio de Carvalho
Locador

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579/4



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 – SEMAD

No dia 04 (quatro) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Visconde do Uruguai, 531, Sala:78, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.667.205/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Araujo da Silva**, portador do documento de identidade n.º 20.459.029-3, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 101.947.137-92, para Registro de Preços para **eventual aquisição de Cartucho e Toner, para reposição de estoque a fim de atender as demandas de impressão de guias, pareceres, despachos e demais documentos pertinentes às rotinas administrativas e operacionais dos diversos setores desta prefeitura** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **17/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 7817/ 2022 – SEMAD**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho de tinta original colorido 664, 2 ml, rendimentos médio de 100 páginas, para impressora Multifuncional HP DeskJet Ink Advantage.	Unid.	96	HP	R\$ 53,29	R\$ 5.115,84
2	Cartucho de tinta original preto 664, 2 ml rendimento médio 120 páginas, para impressora Multifuncional HP DeskJet Ink Advantage.	Unid.	96	HP	R\$ 52,45	R\$ 5.035,20
3	Cartucho original HP 662 preto 2 ml com rendimento medio de 120 páginas para impressora Desk Jet Ink Advantage 1516/2546	Unid.	48	HP	R\$ 45,15	R\$ 2.167,20
6	Toner HP preto Q 5949 A original, rendimentos médio de 2500 pag para impressora HP Laser Jet 1320	Unid.	8	HP	R\$ 221,70	R\$ 1.773,60
9	Toner original TN 2370 preto com rendimentos médio de 2.600 páginas, para impressora brother DCP-L 2520 DW	Unid.	30	BROTHER	R\$ 134,99	R\$ 4.049,70
10	Toner original CE 285 A preto com rendimentos médio de 1.600 páginas, para impressora laser Jet M 1132 MFP	Unid.	13	HP	R\$ 184,00	R\$ 2.392,00
11	Toner original hp 83 x preto alto rendimento ref CF 283 x com rendimento médio de 1500 páginas para impressora HP laser Jet Pro MFP M 127	Unid.	120	HP	R\$ 139,90	R\$ 16.788,00
14	Toner original HP 202 A preto com rendimento médio de 1300 páginas para impressora HP M 254 DW	Unid.	24	HP	R\$ 239,90	R\$ 5.757,60
15	Toner 26 A original HP CF 226 A preto com rendimento médio de 3100 páginas para impressora multifuncional laser Jet Pro HP M 426 FDW	Unid.	16	HP	R\$ 239,90	R\$ 3.838,40
16	Toner 17 A preto original HP CF 217A com rendimento médio de 1600 páginas para HP Multifuncional laser Jet Pro MFP M 130 A f w	Unid.	16	HP	R\$ 284,79	R\$ 4.556,64
17	Toner original LaserJet CF 258 preto com rendimento médio de 10.000 páginas para impressora HP lasejet Pro MFP 428 DW	Unid.	42	HP	R\$ 269,00	R\$ 11.298,00
18	Toner original LaserJet CE 390 preto com rendimento médio de 10.000 páginas para impressora 600 M 602	Unid.	24	HP	R\$ 319,90	R\$ 7.677,60



19	Toner preto original Brother TN 3442 com rendimento medio de 8.000 páginas para impressora MFC-L 5902 DW	Unid.	26	BROTHER	R\$ 161,80	R\$ 4.206,80
20	Toner original HP 53X Q 7553X preto, com rendimento 7.000 paginas,para impressora HP laser jet 2015	Unid.	8	HP	R\$ 292,70	R\$ 2.341,60
21	Cartucho 3ED67A712 ciano para impressora Ploter HP desinjet T 650	Unid.	12	HP	R\$ 245,50	R\$ 2.946,00
22	Cartucho3ED68A712magenta para impressora Ploter HP desinjet T 650	Unid.	12	HP	R\$ 235,50	R\$ 2.826,00
23	Cartucho3ED69A712 amarelo para impressora Ploter HP desinjet T 650	Unid.	12	HP	R\$ 256,50	R\$ 3.078,00
25	Cartucho 122 preto original 2 ml com rendimento médio de 120 páginas para impressora HP DeskJet 1055	Unid.	12	HP	R\$ 52,63	R\$ 631,56
26	Cartucho 122 tricolor original 2 ml com rendimento médio de 100 páginas para impressora HP DeskJet 1055.	Unid.	12	HP	R\$ 65,00	R\$ 780,00
27	Cartucho 954 preto original 23,5 ml com rendimento médio de 1000 páginas para impressora officejet pro 7740.	Unid.	40	HP	R\$ 170,95	R\$ 6.838,00
28	Cartucho 954 amarelo original 10 ml com rendimento médio de 700 páginas para impressora HP DeskJet 7740	Unid,	40	HP	R\$ 147,19	R\$ 5.887,60
29	Cartucho 954 magenta original 10 ml com rendimento médio de 700 páginas para impressora HP DeskJet 7740	Unid.	40	HP	R\$ 149,50	R\$ 5.980,00
30	Cartucho 954 ciano original 10 ml com rendimento médio de 700 páginas para impressora HP DeskJet 7740	Unid.	40	HP	R\$ 147,19	R\$ 5.887,60
31	Tinta original para impressora L3150 EPSON na cor preta nº 544 de 65ml	Unid.	4	EPSON	R\$ 109,99	R\$ 439,96
32	Tinta original para impressora L3150 EPSON na cor amarela nº 544 de 65ml	Unid.	2	EPSON	R\$ 79,97	R\$ 159,94
33	tinta original para impressora L3150 EPSON na cor rosa nº 544 de 65ml	Unid.	2	EPSON	R\$ 79,97	R\$ 159,94
34	tinta original para impressora L3150 EPSON na cor azul nº 544 de 65ml	Unid.	2	EPSON	R\$ 79,97	R\$ 159,94
					TOTAL	R\$ 112.772,72

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – A **SEMAD**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fo rnededoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a **SEMAD**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado Central, situado na Rua Luiz Gomes - nº 838- Loja 101 - Centro - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega:** mediante recebimento da solicitação que será expedida pelo Almoxarifado Central, com o visto do DTI- Divisão de Tecnologia da Informação- **agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – A **SEMAD**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.



4.2 – Serão órgãos participantes desta Ata: SEMAD, SEMTHPS, SEMSMA e Fundos Municipais.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMAD**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7817/2022- SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **SEMAD**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **PMSJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **PMSJ** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI
Empresa

HUGO THIENGO KREISCHER
SEMAD
Mat.5579/4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022 – FMAS, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de um lado o **Município de Silva Jardim**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela sua presidente, a **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social**, Sr.^a Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira, e de outro a empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.727/0001-98, com sede na Avenida Silva Jardim, N.º 325, Lojas 01 e 02, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, neste ato representada pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, portador do documento de identidade nº. 12.098.160-0, órgão expedidor IFP/RJ e CPF nº. 099.401.367-14, firmam o presente compromisso, com fundamento em decisão proferida no **Processo Administrativo nº 2844/2022, com fulcro no art. 15 c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 073/2022.**

1 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

1.1 - A partir da presente data fica reajustado para alcance do equilíbrio econômico-financeiro o valor dos itens abaixo especificados, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1.2	Arroz tipo 01 – Branco, longo, fino e polido – pacote com contendo 05kg	R\$ 20,47	R\$ 24,53
1.3	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos. Embalagem contendo 01kg	R\$ 4,63	R\$ 6,32
1.9	Carne seca dianteiro – Matéria prima de boa qualidade; salgada, curada, seca, embalagem de (500g) polietileno a vácuo, original da indústria com inspeção no mínimo estadual. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e validade mínima de 90 dias. Registro no ministério da agricultura. Embalagem contando 500gr	R\$ 28,25	R\$ 39,91
1.13	Leite em pó integral instantâneo 400g	R\$ 13,71	R\$ 16,69
1.14	Embalagem para cesta básica 50 x 80 cm	R\$ 1,02	R\$ 2,30

2 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 073/2022, Pregão Presencial SRP nº 38/2022 – FMAS, celebrada em 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022 - FME, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA REDAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PAPÉIS EIRELI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de um lado o **Município de Silva Jardim**, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pela sua presidente, a **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, Sr.^a Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes, e de outro a empresa **REDAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PAPÉIS EIRELI**, com sede na Av. Dulce Lopes Garcia, 1390, Vila Cortes – Tanguá/RJ, CEP 24.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.066.263/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Gabriel de Carvalho Ribeiro, portador do documento de identidade nº. 20.044.621-9, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 057.315.837-14, firmam o presente compromisso, com fundamento em decisão proferida no **Processo Administrativo nº 556/2022, com fulcro na art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 005/2023.**

DO OBJETO – 1.1 – Constitui objeto do presente Termo a inclusão do Lote 01 à Ata de Registro de Preços n.º 005/2023, referente a **eventual aquisição de kits de material escolar**, em virtude da desistência da empresa vencedora e convocação da segunda colocada, conforme Processo Administrativo nº 556/2022.

2 – DA INCLUSÃO:

2.1 - A partir da presente data passará a fazer parte da Ata de Registro de Preços nº 005/2023 o Lote 01, com as seguintes especificações:

KIT 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
TOTAL 900 KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA)	1	DMM	R\$ 27,80	R\$ 27,80
2	AVENTAL DE NYLON RESINADO DE VESTIR: Avental infantil de vestir em Bagum, 40x45, acabamento em poliéster, liso, cor branca.	1	BMP	R\$ 16,90	R\$ 16,90
3	TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES: Estojo de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, com no mínimo 15 ml cada, tampa com rosca. Na caixa deverá constar: indicações e contraindicações, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes, de acordo com as normas do INMETRO	1	ACRILEX	R\$ 9,37	R\$ 9,37
4	MASSA PARA MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES – 180 GR: Massa para modelar com 12 cores com peso mínimo de 180g sendo elas: branco, amarelo, laranja, rosa, pink, vermelho, marrom, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro e roxo. Atóxica, composição a base de amido, que não gruda sobre a mesa e não esfarela, acondicionada dentro da embalagem de cartão em um berço plástico a base de carboidratos de cereais que possibilita que ela não amasse e filme de BOPP vedado para garantir a qualidade da maciez, e com numeração do lote no filme. Com certificado INMETRO e selo do Inmetro na embalagem. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo 220g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade 2 anos. Fabricação Nacional. Apresenta certificado do Inmetro.	1	ACRILEX	R\$ 8,62	R\$ 8,62
5	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM CARRINHO E ALÇA DE MÃO (MOCHILA DE RODINHA) Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 19-3950 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 19-3950 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de gurgurão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. MEDIDAS DO CORPO: altura 36 x largura 32 x fundo 19 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX . FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 70 cm e 02 cursor	1	AKM	R\$ 184,05	R\$ 184,05



	cor preto. Foles superiores costas na cor PANTONE 16-1350 TPX, com 14 cm de largura e 70 cm de comprimento, fole superior frente 07 cm de largura e 70 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 21 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 20 cm de largura, na cor PANTONE 16-1350 TPX com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso.Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51gm² na cor preta. BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 16-1350 TPX em tela colméia 100% pes com 45 gm². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 15 cm de altura x 21 cm de largura. ALÇAS: duas alças em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta na parte interna, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados. ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 40 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX. ALÇAS DE MÃO: confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta na parte interna,com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas. BOLSO FRONTAL: altura 20 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 58 cm e 02 cursor preto. COSTAS: com reforço de aba no mesmo material do corpo para adaptar as hastes dos carrinho. Carrinho: cor preta com 38 cm de altura fixado ao fundo da mochila. SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.				
6	TOALHA DE MÃO FELPUDA PERSONALIZADA: Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm.	2	TOAMINE	R\$ 14,80	R\$ 29,60
7	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES: Gizão de Cera confeccionado com pigmentos Atóxicos e Carga Mineral Inerte, corpo cilíndrico, padrão grosso (gizão), com diâmetro de 10,8mm (variação de +/- 0,1mm) comprimento de 95mm e peso 10g por unidade, totalizando 120g as 12 cores. Mina colorida, macia e de fácil deslize no papel. Cores: Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Violeta. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex com verniz UV, mínimo 250g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro.	1	ACRILEX	R\$ 10,00	R\$ 10,00
8	TINTA GUACHE COM 6 CORES – Embalagem com 6 cores. Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Selo INMETRO.	1	ACRILEX	R\$ 8,21	R\$ 8,21
9	PINCEL ESCOLAR- ESPESSURA Nº 24: Pincel escolar para pintura, tipo chato, tamanho 14, cabo plástico curto, com virola de alumínio ou plástica e pelo de pônei.	1	LEO&LEO	R\$ 11,55	R\$ 11,55
10	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COM 6 CORES: Cola colorida 6 cores, com 23g, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produto atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.	1	ACRILEX	R\$ 11,08	R\$ 11,08
11	TESOURA ESCOLAR COM PONTA AREDONDADA E LAMINAS DE AÇO. Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em	1	LEO&LEO	R\$ 6,30	R\$ 6,30



	polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.				
12	SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML: Frasco soprado em PEBD,com tampa e batoque injetado.	1	SPEC	R\$ 10,05	R\$ 10,05
13	CAIXA EMBALAGEM: caixa embalagem personaliza (impressão uma cor) papelão duplex para acondicionamento dos kits	1	DMM	R\$ 7,15	R\$ 7,15
14	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ PERSONALIZADA: material: 80% algodão/ 20% poliéster; medidas aproximadas: 71cm x 71cm	1	MAFESSONI	R\$ 67,90	R\$ 67,90
15	SABONETE LÍQUIDO (500 ML): Sabonete Líquido Bactericida embalagem de 500ml; antisséptico;tampa tipo Disk Top ou flip top.	1	HIDRAMAIS	R\$ 17,13	R\$ 17,13
16	SHAMPO INFANTIL (aproximadamente 250 ML)	1	IMPALA	R\$ 12,19	R\$ 12,19
17	CONDICIONADOR INFANTIL (aproximadamente 250 ML)	1	IMPALA	R\$ 11,50	R\$ 11,50
18	PENTE INFANTIL (cor neutra)	1	BIG-PALST	R\$ 9,48	R\$ 9,48
				TOTAL KIT 1	R\$ 458,88
				TOTAL GERAL KIT 1	R\$ 412.992,00

3 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Pregão na forma Eletrônica - SRP N.º 09/2022 – FME, celebrada em 01 (um) de fevereiro de 2023.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES

REDAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PAPÉIS EIRELI

SEMECT/FME

Empresa

Mat. 2902/5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 – SEMAD

No dia 05 (cinco) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua 2-A, s/n, Quadra 08, Lote 04, loteamento Parque Belvedere, Silva Cunha, Silva Jardim – RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.834.907/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Walker Cazatt Silva**, portador do documento de identidade n.º 112167085, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 079.300.697-02, para Registro de Preços para **eventual aquisição de Cartucho e Toner, para reposição de estoque a fim de atender as demandas de impressão de guias, pareceres, despachos e demais documentos pertinentes às rotinas administrativas e operacionais dos diversos setores desta prefeitura** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **17/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 7817/ 2022 – SEMAD**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Kit 4 tintas T 664 original 70 ml com rendimento médio de 4.000 páginas para Epson L 380 e L 575 1x refil 70 ml tinta black série Epson 1x refil 70 ml tinta yellow série Epson 1x refil 70 ml tinta ciano série Epson 1x refil 70 ml tinta magenta série Epson	Unid.	25	EPSON	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
5	Kit 4 tintas T 544 original 65 ml com rendimento medio de 7.500 páginas para Epson 3150 1x refil 65 ml tinta black série Epson 1x refil 65 ml tinta yellow série Epson 1x refil 65 ml tinta ciano série Epson 1x refil 65 ml tinta magenta série Epson	Unid.	13	EPSON	R\$ 125,00	R\$ 1.625,00
7	Toner HP original CC 364 preto com rendimentos médio de 10.000 páginas para impressora HP laserJet 4014.	Unid.	81	HP	R\$ 279,00	R\$ 22.599,00
8	Toner original HP 202A magenta com rendimentos médio de 1.300 páginas para impressora HP M 254 DW	Unid	12	HP	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
12	Toner original HP 202 A amarelo com rendimento médio de 1300 páginas para impressora HP M 254 DW	Unid.	12	HP	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00
24	Cartucho 3ED70A712 preto para impressora Ploter HP desinjet T 650	Unid.	12	HP	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
					TOTAL	R\$ 35.710,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – A **SEMAD**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a **SEMAD**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado Central, situado na Rua Luiz Gomes - nº 838- Loja 101 - Centro - Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** mediante recebimento da solicitação que será expedida pelo Almoxarifado Central, com o visto do DTI- Divisão de Tecnologia da Informação- **agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMAD**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – **Serão órgãos participantes desta Ata: SEMAD, SEMTHPS, SEMSMA e Fundos Municipais.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão **a SEMAD**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7817/2022- SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **a PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMAD**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante **a PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade **da PMSJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato **a PMSJ** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Empresa

HUGO THIENGO KREISCHER
SEMAD
Mat.5579/4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – FME

No dia 14 (catorze) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim nº 325, Lojas 01 e 02 – Bairro Reginópolis, Cep: 28820-000 – Silva Jardim – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, portador do documento de identidade n.º 120981600, órgão expedidor IFP/RJ, CPF n.º099.401.367-14, para **eventual aquisição de materiais** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 05/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9270/2022 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g - a base cacau em pó, açúcar, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante - Nescau ou equivalente.	Lata	100	VALE CARIOCA	R\$ 4,99	R\$ 499,00
2	Açúcar Refinado - tipo 1, pacote de 01 kg, sem umidade e sujidade, tipo União, neve ou equivalente	Kg	500	COAGRO	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
3	Azeitonas Verdes em Conserva - Embalagem vidro 500gr sem caroço.	Unid.	12	SABOROSA	R\$ 14,85	R\$ 178,20
6	Bebida à base de guaraná - sabor guaraná c/ 290 ml aproximados. Guaravita ou Equivalente.	Unid	10000	GUARA PLUS	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
7	Biscoito Doce rosquinha - Pacote com 400gr-sabor chocolate - Panco ou equivalente.	Pct	50	CADORE	R\$ 5,09	R\$ 254,50
17	Bolo redondo 300 g aproximados- produto da casa ou equivalente - sabor Baunilha.	Unid	60	DA CASA	R\$ 6,97	R\$ 418,20
18	Bolo redondo 300 g aproximados- produto da casa ou equivalente - sabor Chocolate.	Unid	60	DA CASA	R\$ 6,97	R\$ 418,20
19	Bolo redondo 300 g aproximados- produto da casa ou equivalente - sabor laranja.	Unid	60	DA CASA	R\$ 6,97	R\$ 418,20
20	Bobina plástica 25x35cm capacidade de 2kg de alta resistência, saco transparente e picotada.	Unid.	50	EVM	R\$ 19,99	R\$ 999,50
21	Copo descartável 200 ml: produto normatizado padrão ABNT, Inmetro, NBR nº14865, poliestireno não tóxico, temperatura máxima para uso de 100 graus, 25 pct c/100 unid - caixa com 2500 unidades.	Cx	60	COPO RIO	R\$ 115,89	R\$ 6.953,40
23	Guardanapo de Papel – Folha Dupla (pct 50 unid.) 30x30cm aproximados.	Unid.	600	FACE A FACE	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
25	logurte com polpa de frutas de 180 g -sabor frutas vermelhas- Nestlé ou equivalente.	Unid.	6000	TREVINHO	R\$ 2,39	R\$ 14.340,00
27	Maionese tradicional: com emulsão cremosa, reduzido teor de gordura, com 0% de gordura trans., composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substancias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem de 250gr - Hellmans ou equivalente.	Unid	144	FUGINI	R\$ 2,99	R\$ 430,56
28	Margarina Cremosa: com sal, composto de 82% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos, alimentares e vegetais, podendo conter vitaminas e outras substanciais permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em potes de 250g – Qualy ou equivalente.	Unid	25	CREMOSY	R\$ 4,65	R\$ 116,25
29	Melão Amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	Kg.	100	IN NATURA	R\$ 4,67	R\$ 467,00
30	Molho de tomate tradicional - com pedaços refogado embalagem sachê com 340g - Quero ou equivalente.	Unid.	20	BONARE	R\$ 2,07	R\$ 41,40
31	Pão de Forma tradicional - com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico 480g - Plus Vita, Pullman ou equivalente.	Pct	150	PANS	R\$ 4,79	R\$ 718,50
32	Pão Francês - fresco 50g.	Kg	100		R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
33	Pão para cachorro quente - (macio/fresco) tamanho médio 12 cm aproximados.	Kg	500	PANS	R\$ 9,94	R\$ 4.970,00
34	Pão tipo Bisnaguinha tradicional - Pacote com 300gr. Panco ou equivalente	Pct	150	PANS	R\$ 5,19	R\$ 778,50
35	Presunto cozido Fatiado sem capa - em embalagem de 1 KG.	Kg	250	IMPERIO	R\$ 22,49	R\$ 5.622,50
39	Refrigerante 2 litros fardo com 06 unidades – coca cola ou	Fardo	800	GUARA	R\$ 20,94	R\$ 16.752,00



	equivalente.			PLUS		
40	Requeijão Cremoso Tradicional – c/220g – Itambé ou equivalente.	Unid	100	BOIBOM	R\$ 6,29	R\$ 629,00
41	Salsicha - Pif Paf ou equivalente.	Kg	60	MANA	R\$ 8,98	R\$ 538,80
42	Saco plástico - branco ou Transparente para hot dog com 100 unid. Dimensões aproximadas 7cm x14 cm.	Pct	20	CROMASA	R\$ 2,89	R\$ 57,80
43	Saco plástico - Transparente, de alta resistência. Dimensões aproximadas 50x70 cm – 50L.	Kg	50	CROMASA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
44	Sorvete Cremoso - sabor de Creme – Pote 100 ml.	Pote	6.000	PAINEIRAS	R\$ 3,54	R\$ 21.240,00
45	Suco embalagem Tetra Pack c/c200 ml – sabor goiaba.	Unid.	1500	BELA ISHIA	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
46	Suco embalagem Tetra Pack c/c200 ml – sabor Pêssego.	Unid.	1500	BELA ISHIA	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
47	Suco concentrado 500 ml – sabor caju.	Garrafa	250	JANDAYA	R\$ 3,95	R\$ 987,50
48	Suco concentrado 500 ml – sabor laranja.	Garrafa	250		R\$ 7,11	R\$ 1.777,50
49	Suco concentrado 500 ml – sabor abacaxi.	Garrafa	250	IMBIARA	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
50	Suco concentrado 500 ml – sabor maracujá.	Garrafa	250	DANDARA	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
51	Uva preta (vitória ou equivalente) sem semente Uniforme (Constituído de cachos de uvas do mesmo grupo, consistente, firme e livres de fungos).	Kg	80	IN NATURA	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
					TOTAL	R\$ 104.524,01

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMECT, situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: em dias úteis, das 09:00 h às 16:00 h.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Parcelada conforme a necessidade do **FME- agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 15 (quinze) dias corridos, conforme necessidade, após o recebimento da autorização de fornecimento do Fundo Municipal de Educação, em conjunto com o almoxarifado da SEMECT, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do material/produto, caso seja necessário a substituição, com os problemas solucionados.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – **O FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.
- 4.2 – Serão órgãos participantes desta Ata: **FME**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 7290/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – FME

No dia 14 (catorze) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WS AZEVEDO ME**, com sede na rua Prefeito Viana, nº 346, Boqueirão, Rio Bonito/RJ, Cep: 28.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.600.782/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **Welington da Silva Azevedo**, portador do documento de identidade nº **026875142** órgão expedidor **MTPSRJ**, CPF nº **104.118.997-40**, para **eventual aquisição de materiais** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 05/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9270/2022 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Bebida Láctea UHT - sabor chocolate - Embalagem Tetra Pak c/ 200 ml.	Unid.	2000	Ades	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
9	Biscoito doce fino: pacote com 500 g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de mate, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante- Panco ou equivalente.	Pct	50	Orquidea	R\$ 9,00	R\$ 450,00
11	Biscoito salgado fino: pacote com 500 g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de mate, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Panco ou equivalente.	Pct	50	Orquidea	R\$ 9,00	R\$ 450,00
14	Bolinho de Baunilha - com Recheio de Baunilha - 70g aproximados – Ana Maria ou equivalente.	Pct	3000	Kim	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
15	Bolinho de Baunilha - com gotas de chocolate 70g aproximados – Ana Maria ou equivalente.	Pct	3000	Kim	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
16	Bolinho de Baunilha - com Recheio de morango – 80g aproximados – Ana Maria ou equivalente.	Pct	3000	Kim	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
37	Queijo Prato Fatiado - em embalagem de 1 KG.	Kg	600	Resende	R\$ 44,94	R\$ 26.964,00
					TOTAL	R\$ 60.194,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMECT, situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: em dias úteis, das 09:00 h às 16:00 h.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Parcelada conforme a necessidade do **FME- agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 15 (quinze) dias corridos, conforme necessidade, após o recebimento da autorização de fornecimento do Fundo Municipal de Educação, em conjunto com o almoxarifado da SEMECT, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do material/produto, caso seja necessário a substituição, com os problemas solucionados.



4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – Serão órgãos participantes desta Ata: **FME**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7290/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

WS AZEVEDO ME
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – FME

No dia 13 (treze) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 27, 05. Anexo:Parte; LOTE:02; QUADRA:02. Chacaras Bandeirante. Tanguá. RJ. CEP 24.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.974.735/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Velasco, portador do documento de identidade n.º 127053957, órgão expedidor IFP/RJ, CPF n.º 093.177.767-44, para **eventual aquisição de materiais** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 05/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9270/2022 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Biscoito salgado original c/ 144g aproximados- pct c/6 unidades de 25g - Club Social ou equivalente.	Pct	2500	PITSTOP	R\$ 4,19	R\$ 10.475,00
36	Pó de café torrado e moído , embalagem a vácuo - pacote de 500g com selo de certificação Superior Pureza e qualidade ABIC.	Pct	800	ODEBRECHT	R\$ 15,90	R\$ 12.720,00
					TOTAL	R\$ 23.195,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMECT, situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: em dias úteis, das 09:00 h às 16:00 h.

1.4 – **Forma de entrega:** Parcelada conforme a necessidade do **FME- agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 15 (quinze) dias corridos, conforme necessidade, após o recebimento da autorização de fornecimento do Fundo Municipal de Educação, em conjunto com o almoxarifado da SEMECT, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do material/produto, caso seja necessário a substituição, com os problemas solucionados.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – **Serão órgãos participantes desta Ata: FME**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7290/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – FME

No dia 14 (catorze) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na rua Raul de Macedo, s/n, Casa 2, Lote 10, bairro: Nossa Senhora da Lapa, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.535.426.0001-27, neste ato representada pela Sra. **Lethycia de Amorim Lara**, portadora do documento de identidade nº **22.479.590-6** órgão expedidor **Detran/RJ**, CPF nº **124.867.977-69**, para **eventual aquisição de gêneros alimentícios** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 05/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9270/2022 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Batata Palha de 1ª qualidade, crocante. Embalagem pacote de 100g - Tradicional.	Pct	50	FRITEI	R\$ 4,78	R\$ 239,00
8	Biscoito Doce rosquinha - Pacote com 500gr-sabor leite - Panco ou equivalente.	Pct	50	CADORE	R\$ 6,35	R\$ 317,50
12	Biscoito Waffer recheado - sabor chocolate embalagem c/140g.	Unid	1000	CADORE	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
13	Biscoito Waffer recheado - sabor morango embalagem c/140g.	Unid	1000	CADORE	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
22	Creme de leite leve, 200g – Nestlé ou equivalente.	Cx	50	ITALAC	R\$ 2,49	R\$ 124,50
24	Geleia 100% Fruta sabor Morango – Embalagem com 170gr aproximados.	Unid	60	INDALI	R\$ 3,80	R\$ 228,00
26	Leite condensado: produzido em leite integral, açúcar e lactose, em corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas, Tetra Pák de 395gr.	Unid	250	TRIANGULO	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
38	Queijo Minas Frescal – Embalado em 500g aproximados.	Kg	100	MONTE MINAS	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
TOTAL						R\$ 8.779,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMECT, situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: em dias úteis, das 09:00 h às 16:00 h.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Parcelada conforme a necessidade do **FME- agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 15 (quinze) dias corridos, conforme necessidade, após o recebimento da

autorização de fornecimento do Fundo Municipal de Educação, em conjunto com o almoxarifado da SEMECT, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do material/produto, caso seja necessário a substituição, com os problemas solucionados.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – Serão órgãos participantes desta Ata: **FME**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7290/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Empresa

SEÇÃO III - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1858 / 2023

DE 12 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: “Cria o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM – no Município de Silva Jardim e Dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Cria, no âmbito do Município de Silva Jardim, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM -, sob gestão e competência da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Lei institui normas gerais para o atendimento à mulher no enfrentamento a todas as formas de violência a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno, conforme os objetivos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, voltadas ao combate, prevenção, assistência e garantia de direitos.

Art. 3º. – O Centro Especializado de Atendimento à Mulher fica responsável pela implementação das ações para divulgação e orientações concernentes à Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Art. 4º. – O CEAM atuará em conformidade com as normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS –, os eixos estruturantes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ

CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

Art. 5º. – O CEAM funcionará de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas em dias úteis. Prestará atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher, na perspectiva de prevenção, combate, assistência e garantia de direitos no enfrentamento à violência de gênero bem como prestará o acompanhamento das ações desenvolvidas em parceria com a Rede de Serviços Públicos Municipais e/ou Estaduais, sempre que necessários, criando mecanismos para articulações possíveis com a finalidade de coibir a revitimização da mulher em situação de violência, promovendo:

I – ações que possibilitem a redução dos índices de violência contra as mulheres;

II – atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da vida;

III – ações que viabilizem a garantia e proteção dos direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, religiosas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

IV – prestação de atendimento e acompanhamento humanizado e qualificado;

V – encaminhamento aos serviços especializados da rede de atendimento público e/ou privado;

VI – articulação com as demais políticas setoriais para fortalecimento e resgate de autoestima e autonomia;

VII – sistematização de dados e informações sobre o fenômeno da violência contra a mulher adulta e jovem, objetivando a criação de políticas públicas que possibilitem estratégias de prevenção e combate às diversas formas de violência contra a mulher.

Art. 6º. – O CEAM atuará como articulador junto às instituições que prestam serviços governamentais e não governamentais que integrem a



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

rede de atendimento à mulher, a fim de proporcionar a valorização da mulher, resgate da autoconfiança e autonomia, por meio de capacitações, oficinas reflexivas e socioeducativas.

Art. 7º. – O CEAM exercerá a função de multiplicador e articulador de informações para os profissionais da rede pública e/ou privada, a fim de gerar reflexão e fortalecimento de equipes que ofertem serviços ou se deparem com questões de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, objetivando uma escuta humanizada e qualificada.

Art. 8º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outros Municípios que possuam Casas Abrigo ou Instituições similares.

Art. 10. – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e entender necessário.

Art. 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de Abril de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1859 / 2023

DE 12 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: “Cria a Patrulha Maria da Penha no Município de Silva Jardim e Dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica criada a Patrulha Maria da Penha, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no Município de Silva Jardim e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006.

Parágrafo Único. O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º. – As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I - instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - capacitação dos Guardas Civis Municipais da patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado;

III - qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

Parágrafo Único. A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência na cidade de Silva Jardim.

Art. 3º. – A coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, em consonância com a Secretaria de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

Parágrafo Único. As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos que coordenarão a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando – se pelas diretrizes previstas no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º. – As secretarias municipais de Segurança Pública e a de Promoção Social, em consonância com setor de Políticas para as Mulheres de Silva Jardim, poderão, mediante articulação com órgão público do Estado e Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Silva Jardim, atuando inclusive ao lado da Polícia Militar Estadual.

Art. 5º. – A Secretaria de Segurança Pública do Município de Silva Jardim atuará em conjunto com a Secretaria Saúde e Promoção Social para com equipamentos, suporte técnico e logístico, promover o necessário à atuação da Patrulha Maria da Penha.

Art. 6º. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber e no que entender necessário, através de ato normativo secundário.

Art. 7º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SEÇÃO IV - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2581

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 293.000,00
12.02.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	FMMA	2273	R\$ 140.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2581

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 03/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59	7.318.625,19		7.318.625,19
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19	6.852.393,25		14.171.018,44
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01	5.776.750,68		19.947.769,12
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12			19.947.769,12
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98			19.947.769,12
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64			19.947.769,12
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12			19.947.769,12
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26			19.947.769,12
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91			19.947.769,12
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94			19.947.769,12
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39			19.947.769,12
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11			19.947.769,12
TOTAL		76.381.500,11			19.947.769,12

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.075.182,01
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 58.306.318,10
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 19.947.769,12

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{19.947.769,12}{18.075.182,01} \times 100 = 110,360\%$$

$$r = 110,360\% - 100 = 10,36\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		10,360%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	58.306.318,10	X10,360% =	6.040.534,56
Valor do 2º Período/2022	58.306.318,10		
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	6.040.534,56		
Total Estimado - 2º Período/2023	64.346.852,66		
RECEITA PREVISTA PARA 2023			75.541.610,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023			19.947.769,12
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023			64.346.852,66
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO			8.753.011,78
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			2.010.000,00
DECRETO Nº 2572			2.010.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL			6.743.011,78

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2581 de 10/04/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 293.000,00
12.02.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	FMMA	2273	R\$ 140.000,00

- A suplementação da dotação com o código 543 é para atender à Indenizações e Restituições Trabalhistas.
- A suplementação da dotação com o código 2273 é para atender às Obrigações Patronais - INSS - FMMA.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2582

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2084	R\$ 38.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2582

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

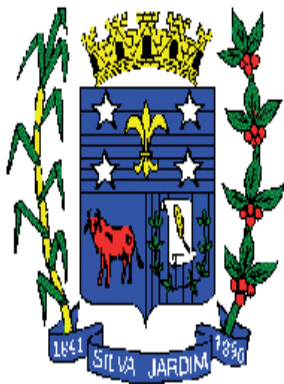
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	479.000,00
------------------------------------	-------------------

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	8.202.659,20
DECRETO Nº 2557	347.000,00
DECRETO Nº 2571	132.000,00

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2582 de 10/04/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2084	R\$ 38.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2084 é para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de Câmara de Conservação – Vigilância Sanitária.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2583

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2583

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 03/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	830.869,27	830.869,27
FEVEREIRO	516.211,72	516.211,72	735.538,73	1.566.408,00
MARÇO	297.831,51	814.043,23	822.371,81	2.388.779,81
ABRIL	490.050,10	1.304.093,33		2.388.779,81
MAIO	629.794,97	1.933.888,30		2.388.779,81
JUNHO	522.771,97	2.456.660,27		2.388.779,81
JULHO	821.249,67	3.277.909,94		2.388.779,81
AGOSTO	1.882.890,31	5.160.800,25		2.388.779,81
SETEMBRO	896.212,02	6.057.012,27		2.388.779,81
OUTUBRO	843.669,67	6.900.681,94		2.388.779,81
NOVEMBRO	690.057,79	7.590.739,73		2.388.779,81
DEZEMBRO	832.978,78	8.423.718,51		2.388.779,81
TOTAL		8.423.718,51	2.388.779,81	

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 814.043,23
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 7.609.675,28
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.388.779,81

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{2.388.779,81}{814.043,23} \times 100 = 293,446\%$$

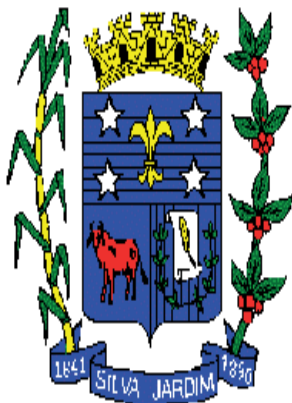
$$r = 293,446\% - 100 = 193,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	193,446%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	7.609.675,28 X193,446% = 14.720.612,44
Valor do 2º Período/2022	7.609.675,28
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	14.720.612,44
Total Estimado - 2º Período/2023	22.330.287,72
RECEITA PREVISTA PARA 2023	351.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.388.779,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	22.330.287,72
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24.368.067,53
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	3.762.000,00
DECRETO Nº 2568	3.762.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	20.606.067,53

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2583 de 10/04/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 7.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1828 é para atender à aquisição de Materiais de Consumo – Aquisição de material para uso do setor de fisioterapia.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2585

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 900.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 300.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	FMMA	2257	R\$ 20.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHTPS	2458	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2583

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 03/2023

FONTE DE RECURSO:

ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	516.211,72	516.211,72
MARÇO	297.831,51	814.043,23
ABRIL	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	896.212,02	6.057.012,27
OUTUBRO	843.669,67	6.900.681,94
NOVEMBRO	690.057,79	7.590.739,73
DEZEMBRO	832.978,78	8.423.718,51

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	ACUMULADO
	830.869,27
	1.566.408,00
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81
	2.388.779,81

TOTAL	8.423.718,51
-------	--------------

2.388.779,81

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	814.043,23
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:	7.609.675,28
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	2.388.779,81

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{2.388.779,81}{814.043,23} \times 100 = 293,446\%$$

$$r = 293,446\% - 100 = 193,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	193,446%
--------------------------------	----------

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	7.609.675,28	X193,446% =	14.720.612,44
---	--------------	-------------	---------------

Valor do 2º Período/2022	7.609.675,28
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	14.720.612,44
Total Estimado - 2º Período/2023	22.330.287,72

RECEITA PREVISTA PARA 2023	351.000,00
----------------------------	------------

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.388.779,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	22.330.287,72

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24.368.067,53
---------------------------------	---------------

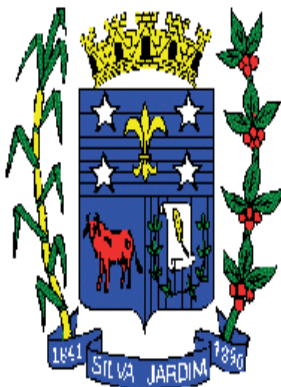
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	3.762.000,00
DECRETO Nº 2568	3.762.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	20.606.067,53
-----------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2585 de 14/04/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 900.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 300.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	FMMA	2257	R\$ 20.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHTPS	2458	R\$ 100.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1289 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de Shows artísticos e show Pirotécnico para a festa de Emancipação Política Administrativa do Município.
- As suplementações das dotações com os códigos 1348, 2257 e 2458 são para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Vale-alimentação.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12931/2022, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, CONFORME OS SEGUINTE DADOS:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – 2618/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO;
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA Nº 18/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
- PUBLICAÇÃO: JORNAL A TRIBUNA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- DETENTORA DA ATA - FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ 2.892.559/0001-07;
- VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO: 23/08/2022 A 23/08/2023;
- DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 03/03/2023;
- VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12 (DOZE) MESES;
- VALOR: R\$ 999.968,04 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS);

SILVA JARDIM, 03 DE MARÇO DE 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Silva Jardim, 17 de abril de 2023.

Processo Administrativo nº 8480/2022

Contrato nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, locação de direitos de uso por prazo determinado de sistema integrado de informática, serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados, infraestrutura, monitoramento e sustentação do ambiente para nota fiscal eletrônica, para atendimento das necessidades desta Secretaria.

1 – Fica designado o servidor Hudson da Cunha Siqueira – matrícula nº 325-5, Digitador desempenhando a função de Assessor, para exercer a função de fiscal do contrato nº 001/2023 do processo administrativo nº 8480/2022.

2 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3075-9

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 333

18 de Abril de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.087/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **RONALD PEREIRA DUTRA**, a partir de 04
de abril do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de Diretor do
Departamento Municipal de Trânsito, símbolo DAS 103-3, da Secretaria
Municipal de Segurança Pública, conforme Procedimento Administrativo nº
3573/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2.023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

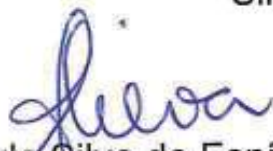
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 24/2023 - FMS
PROCESSO Nº 10418/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (ave chester e outros), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da PMAM/UPA24H e na Rede de Atenção Psicossocial.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 629 e 631, HOMOLOGO e AUTORIZO a elaboração da Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial, para fazer face a Aquisição de Gêneros Alimentícios (ave chester e outros), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da PMAM/UPA24H e na Rede de Atenção Psicossocial, em favor das Empresas; FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, no valor total R\$ 9.568,72 (Nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 284.344,88 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ANAZIRAA. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, no valor total de R\$ 62.596,80 (Sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), SALIM PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 34.972,56 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 17 de abril de 2023.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 675/2023

Do: **FUMTUR**

À: **PGM**

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base na adjudicação da Presidente da CPL, as folhas n.º 282, onde descreve ter cumprido todas as formalidades conforme o certame licitatório do Pregão Presencial pelo SRP n.º 38/2023 - FUMTUR e o da Controladoria Geral, as folhas n.º 284/287, onde opina favoravelmente, por ter cumprido todas as etapas constitutivas do certame licitatório. Resolvo:

01 – HOMOLOGAR

o presente nos termos:

a) **Processo n.º 675/2023**

b) **Licitação:** Pregão SRP n.º 38/2023 - FUMTUR

c) **Objeto:** Eventual aquisição de guarda-chuvas coloridos

d) **Firma responsável:**

SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 19.534.623/0001-72 sediada na Comendador Queiroz, 88 – Praça da Bandeira – Araruama/RJ – CEP: 28.979-854, no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**.

Silva Jardim, 14 de abril de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do FUMTUR

Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 23 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Rosália Bessa Marques**, Enfermeira registrada através da matrícula 3939/0, Coordenadora da Enfermagem da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Enfermagem na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade de Serviço: **Unidade de Acolhimento - CAPS**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora
Rizza M. G. Toledo de Oliveira exercer a função de Fiscal por Unidade,
registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos
e comunicação.

Silva Jardim, 17 de Abril de 2023.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT/FME**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ-CEP 28.820-00
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Processo Administrativo Geral nº: 556/2022
Pedido de Rescisão contratual nº: 2080/2023
Ata de Registro de Preços nº: 006/2023
Empresa: **GRAFIPEL SERVIÇOS GRÁFICOS, MATERIAIS E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 08.385.772/0001-09

VISTOS

- I – Considerando-se a ausência de justificativa comprobatória da empresa requerente a permitir uma rescisão unilateral;
- II – Considerando-se a explícita inexecução da ata de Registro de Preços;
- III – Considerando a CLÁUSULA DECIMA NONA, Parágrafo Primeiro, II da ata de Registro de Preços;

Requer esse FME o prosseguimento do feito com aplicação de Advertência em razão dos fatos acima citados.

Esclarecemos que a prática reiterada de tais irregularidades nos permitirá a penalidades mais graves.

Silva Jardim, 18 de abril de 2023.


Bianka Coutinho Alvim F. Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 04 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa o servidor: **Genilson do Nascimento Boechat**, Médico
Plantonista, matrícula 717-0/1, para exercer a Responsabilidade de Diretor Médico da Central de
Regulação de Exames da Secretaria da Municipal de Saúde e Assistência Social a partir desta
data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 06/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a Portaria nº 51 de 02 de julho do ano de 2022, onde designou o profissional, **Ibson Carvalho Dames Junior**, matrícula 4744/9, passo a exercer a Responsabilidade de Gerência as Atas em vigência da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



o do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

18 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

fax: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 07/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a Portaria nº 52, de 02 de julho de 2022, onde designou os servidores:

Rodrigo Cezamo Araújo Glaser, coordenador da Radiologia, **Claudio Custodio Maciel Oliveira**, Médico CRM 52.50829-2, matrícula 3873/3, **Ibson Carvalho Dames Junior**, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social matrícula 4744/9. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no setor de Radiologia, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de Abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 08 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito nº 53 de 02 de julho de 2023, onde designou os servidores: **Wallace Soares Costa**, Superintendente Executivo da PMAM/UPA, matrícula 2867/3, **Claudio Custodio Maciel Oliveira**, Médico CRM 52.50829-2, matrícula 3873/3, matrícula 764/1, **Ibson Carvalho Dames Junior**, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social matrícula 4744/9. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Serviço da Policlínica Aguinaldo de Moraes, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

18 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

fax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 09 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº54 de 02 de julho de 2022, onde designou os servidores:

• **Renata Almeida Martins**, matrícula 3508/4 Superintendente Executiva da Rede de Atenção Psicosocial,
Ana Cláudia Moreira Silva, Coordenadora administrativa do Ambulatório da Rede de Atenção
Psicosocial, matrícula 5658/8, **Ibson Carvalho Dames Junior**, Secretário Municipal de Saúde e
Assistência Social matrícula 4744/9. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho,
incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Centro de Atenção Psicosocial, em
conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 10 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº 55 de 02 de julho de 2022, onde designou os servidores: **Rafaela de Moraes Pinto Leite**, matrícula, 2748/0, Superintendente Executiva da Estratégia da Saúde da Família, **Rafaela Rocha Vargas**, Supervisora da Estratégia da Saúde da Família matrícula, 3916/0, **Ibson Carvalho Dames Junior**, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social matrícula 4744/9. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados na Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 11 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº 56 de 02 de julho, onde designou os servidores: **Thamires Soares Nunes**, registrada na matrícula 4511/0, Coordenadora do Ambulatório, **Daniela Moreira F. Rodrigues**, Agente de serviços Diversos, Matrícula, 2880/0 e **Ibson Carvalho Dames Junior**, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social matrícula 4744/9. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Ambulatório Municipal de Especialidades, Dr. Aguinaldo de Moraes. em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



do Rio de Janeiro

EMENTA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 12 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº 83 de 03 de agosto de 2022, onde designou os servidores: **Wallace Soares Costa**, Superintendente Executivo da PMAM/UPA, matrícula 2867/3, **Umberto Ferreira Britto Junior**, Médico Plantonista CRM 52-99240-2 /RJ, matrícula 8061/6, **Ibson Carvalho Dames Junior**, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social matrícula 4744/9. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Serviço da Policlínica Aguinaldo de Moraes, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 13/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº 24 de 08 de junho de 2020, onde designou o servidor: **João Rodrigues Santana**, Técnico de Laboratório de matrícula 1045/6, para exercer a Responsabilidade da Coordenação do Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Municipal Dr. Aguinaldo de Moraes e da Unidade de Pronto Atendimento Ângela Ferreira Brito, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 14/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria n º 99 de 07 de setembro de 2022, onde designou os servidores: **Glaucia Regina Perozo Ferreira**, CRM 52-53297-1, matrícula 6121/2, **Rosália Bessa Marques**, Coordenadora de Enfermagem de matrícula 3939/0, **Fernando Santos Pupo**, Enfermeiro de matrícula 6488/2, **Thais de Oliveira Glaser**, Coordenadora da Farmácia de matrícula 5710/0, **João Rodrigues Santana**, Coordenador do Laboratório de matrícula 1045/6. Sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Segurança do Paciente da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, a partir desta data

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 07 de setembro de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 15 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portara nº 80 de 03 de agosto de 2022, onde designou os servidores: **Isabelle Braga Ribeiro Cruz Santiago**- Representante Interveniente e Presidente da Comissão, **João Rodrigues Santana** - Representante da Comissão Técnica , **Andréa Christina Sodrê Leite** - Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Daniele Moura Alcântara** – Representante da Comissão Técnica. Para compor a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato nº 2018.05.29.001 – Laboratório de Análises Clínicas, junto ao Representante do Conveniado **Emerson de Paula Abreu**, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santos
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 16 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Eu, **Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo**, matrícula
2877/0, passo a exercer a Responsabilidade de Gerência as Atas em vigência da Secretaria
Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



o do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

fax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 17 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa os servidores: **Renata Almeida Martins**, matrícula 3508/4 Superintendente Executiva da Rede de Atenção Psicossocial, **Ana Claudia Moreira Silva**, Coordenadora administrativa do Ambulatório da Rede de Atenção Psicossocial, matrícula 5658/8, **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Centro de Atenção Psicossocial, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 18 /2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Designa os servidores: **Rafaela de Moraes Pinto Leite**, matrícula, 2748/0, Superintendente Executiva da Estratégia da Saúde da Família, **Rafaela Rocha Vargas**, Supervisora da Estratégia da Saúde da Família matrícula, 3916/0, **Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 2877/0 . Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados na Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 19 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa os servidores: **Thamires Soares Nunes**, registrada na matrícula 4511/0, Coordenadora do Ambulatório, **Daniela Moreira F. Rodrigues**, Agente de serviços Diversos, Matrícula, 2880/0 e **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Ambulatório Municipal de Especialidades, Dr. Aguinaldo de Moraes. em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 20 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa os servidores: **Wallace Soares Costa**, Superintendente Executivo da PMAM/UPA, matrícula 2867/3, **Umberto Ferreira Britto Junior**, Médico Plantonista, CRM 52-99240-2 /RJ e **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Serviço da Policlínica Aguinaldo de Moraes, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 21 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Thais de Oliveira Glaser**, Farmacêutica, matrícula, 5710/0, Coordenadora do Setor de Farmácia da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Farmácia na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 22 /2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Designar os servidores: **Leslye Cruz Espíndola**, matrícula, 7863/8, Coordenadora do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Fisioterapia na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 24/2023

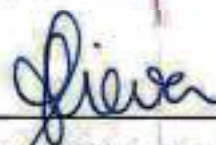
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Carlos Augusto de Amorim Costa**, matrícula 1053/7, Coordenador da Saúde Bucal da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Saúde Bucal na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 25/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Dnajara M. da C. Diniz Aguiar**,
Coordenadora do Núcleo de Atendimento a Internação, registrada através da matrícula 1741/8,
Susani de Souza Gomes, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos,
Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo, Secretária Municipal de Saúde e Assistência
Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio
Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no Núcleo de
Atendimento a Internação na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 26/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Anderson Gonçalves de Oliveira**,
Agente de Combate as Endemias, registrado através da matrícula 6978/7, **Susani de Souza
Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Josiane Ferreira
da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula,
2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,
incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no Programa Municipal de
Controle a Dengue na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 27 /2023

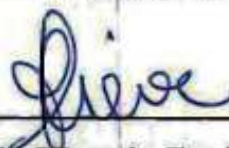
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Renata Almeida Martins**, Psicóloga matrícula, 3508/4, Superintendente Executiva da Atenção Psicossocial da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Atenção Psicossocial na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28 820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 28/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Viviane de M. Moraes Fernandes**, Coordenadora da Vigilância em Saúde, registrada através da matrícula 6918/3, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Vigilância em Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de abril de 2023.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 333

18 de Abril de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2023 – FUMTUR
Processo nº 12.533/2023

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de brinquedos, carrinho de alimentos para festa infantil e fornecimento de água

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **02/05/2023 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 18 de abril de 2023

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro